

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE MILAGRES/BA.

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE MILAGRES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.720.263/0001-17, com sede na Praça do Comércio, n.º 68, Centro, Milagres, Bahia, CEP.: 45.315-000, neste ato representado pela Prefeito, CEZAR ROTONDANO MACHADO, portador do CPF/MF n.º 913.277.765-53, Documento de Identidade Civil n.º 05.636.235-86, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Santo Antonio, n.º 712, Centro, Milagres, Bahia, CEP.: 45.315-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 069.1474.2022.0000684-19, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO DIRETOR GERAL DA SUDESB

CEZAR ROTONDANO MACHADOPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES/BA

Testemunhas:	
1) (nome legível e CPF)	
2)	
(nome legível e CPF)	



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira**, **Procurador Chefe**, em 29/03/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 29/03/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cézar Rotondano Machado**, **Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 00044869610 e o código CRC **0924A688**.

Referência: Processo nº 069.1474.2022.0000684-19

SEI nº 00044869610